

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: (150) RP;
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem como base legal o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2024.

Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e Dayanna Menezes Soares de Araujo pela empresa Estação Vip Vigilância e Transporte de Valores LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 AVISO DE PRORROGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2024 A Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 103/2024 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, processo CPL 01/PMRB Nº 134/2024, fica prorrogada para o dia 10 de dezembro de 2024 às 10h (horário de Brasília), e as datas de retiradas do edital serão do dia 28/11/2024 à 10/12/2024. O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de novembro de 2024, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e, também, por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/1YHRC0_Qis2IRf7XuH_AfzmQml1USWiiXG?usp=drive_link, ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL01 – Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC – Telefone: (68) 3223-1206. Rio Branco – Acre, 26 de novembro de 2024

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
Comunicamos a REABERTURA DE PRAZO DE SESSÃO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2024 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Policloreto de Alumínio – PAC com sistema de dosagem automatizado, em comodato, destinado a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB. Fica marcada a sua abertura para o dia 11/12/2024 às 09h30min. (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras, UASG Nº 980139, ID nº 90102/2024. A data de retirada do edital será a partir do dia 29/11/2024.
Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024, DISPENSA Nº 07/2024. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG. 178, EDIÇÃO Nº 13.912, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.
Rodrigues Alves-Acre, 27 de novembro de 2024

JAILSON PONTES DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor ALANCARDES PENHA DE ARAÚJO, onde o servidor irá se deslocar ate a cidade de Rio Branco – Ac,

para participar da Cerimônia em comemoração aos 20 anos e da Assembleia Geral Ordinária do Cosems/Ac, nos dias 05 e 06 de dezembro. E no dia 09 de dezembro participará do I Congresso Acreano de Alimentação e Nutrição. Saída do município no dia 02/12/2024 e retorno no dia 13/12/2024. Onde as diárias serão para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 849/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de promover o presente leilão de máquinas e tratores inutilizáveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Sena Madureira”.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover o presente leilão público comum, na forma da Lei Federal 14.133/2021, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção, improdutivos para o uso permanente no serviço do poder público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programática da municipalidade.

Art. 2º - Cada veículo, para fins de leilão será considerado como um lote, e o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório de avaliação e Comissão Especial Constituída para este fim específico. A comissão de alienação composta de 3 (três) servidores municipais, a mesma é soberana acerca das decisões referente ao processo de Leilão.

Art. 3º - Todo procedimento do Leilão Público, deverá ser normatizado por Edital, específico, que regerá todas as etapas e condicionalidades de participação.

Art. 4º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou leasing, se for ao caso os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia em caráter irrevogável e irretirável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CREDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Para o conjunto de máquinas pesadas ou caminhões a serem leiloados com possibilidade de uso ou de sucata, os recursos oriundos da venda poderão ser revertidos na manutenção da frota restante, após o relatório técnico da necessidade existente e respeitando a legislação vigente no que diz respeito a contratação de serviços e manutenção.

Art. 5º - Considera-se para o efeito da presente lei como Bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para o uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, aqueles descritos no Anexo I.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei. Submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021; em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022* e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliários e outros), do patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC. DA ESCOLHA DO LEILOEIRO: conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022*, Art. 70. A escolha deverá recair em leiloeiro matriculado na unidade federativa de onde se localiza o bem, salvo no caso de leilão eletrônico, caso em que a escolha do leiloeiro será de livre critério do contratante comitente ou mandatário. Quando houver bens dispersos por mais de uma unidade federativa, a escolha do leiloeiro será de livre critério do contratante comitente ou mandatário, desde que o leiloeiro escolhido tenha matrícula em uma das unidades onde estão os bens.

§ 2º A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados.

Art. 7º - Para as Despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 8º - Todos os débitos existentes perante o órgão Estadual de trânsito serão por conta do arrematante.

Art. 9º - Todos os materiais de Imobiliário, Informática e Refrigeração, quando da elaboração do edital será aglutinado em outros lotes, ou vendidos em lotes específicos, se for necessário.

Art. 10º - A comissão de alienação do Leilão é soberana, acerca das decisões de alienação dos bens, nos tramites administrativos inclusive com os órgãos públicos para resolver atos administrativos referente ao leilão público, para os lotes não arrematados no leilão on-line, fica a comissão autorizada receber proposta, dos arrematantes não inferior a 60% (sessenta por centos), do valor de avaliação inicial, para analisar em conjuntos com os demais membros da comissão e decidir aceitar ou não a proposta em questão.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 14 de novembro de 2024.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS ANTIECONOMICO COM AVALIAÇÃO MINIMA

LT	MARA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	DEBITO DETRAN	UF	AVALIAÇÃO
001	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GLS	MZV 1149	93XHNC3405C541053	2005	BRANCA	4D56KY0226	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	1.101,20
002	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GLS	MZW 4763	93XJNK3405C539197	2005	BRANCA	4D56KX0683	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	1.099,20
003	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GLS	MZW 4627	93XJNK3406C645054	2006	BRANCA	4D56LB3955 AUSENTE	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	701,56
004	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GL	MZY 6739	93XJNK3407C646889	2006 2007	BRANCA	4D56LC8659	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	1.201,90
005	TOYOTA/BAND BJ50 LV	MZN 1490	9BRBJ0120V1012857	1997	BRANCA	1524045	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.297,61	AC	6.654,80
006	CAMIONETE NISSAN /FRONTIER 4X4 XE	JKH 2183	94DCEUD226J647378	2005 2006	BRANCA	M1A230531	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	1.080,90
07	CAMIONETE FORD RANGER XL 13P	MZY 6077	8AFER13P18J133679	2007 2008	BRANCA	C34242417	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	4.090,50
08	CAMIONETE FORD RANGER XL 13P	MZS 7967	8AFER13P58J115931	2007 2008	BRANCA	C34236674	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	4.205,80
09	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZN 1560	9BRBJ0120V1012845	1997	BRANCA	1523997 AUSENTE	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	3.102,30
010	CAMIONETE GM/S10 2.8 D 4X4	MZR 0802	9BG138BC01C400777	2000 2001	BRANCA	40704042074	CONSERVADO	423,62	AC	4.020,80
011	TOYOTA HILUX CD4X4	MZV 6398	8AJFR22G574522159	2007	BRANCA	2KD7354392	CONSERVADO	1.396,47	AC	8.656,70
012	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZT 0045	9BRBJ0162Y1021941	2000	BRANCA	1631785	CONSERVADO	1.311,34	AC	4.030,80
013	AGRALE/7000D RD	MZN 3842	9BYC08C2RRC001352	1994 1995	BRANCA	22904369694 AUSENTE	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	645,55	AC	1.980,10
014	TOYOTA BANDEIRANTE		SO CABINE		BRANCA	AUSENTE	SUCATA	1.311,34	AC	2.010,40
015	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GL	MZV 0934	93XGNK740ACA69027	2010	BRANCA	4D56CN7082 AUSENTE	CONSERVADO SEC. SAUDE	-0-	AC	810,40
016	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZN 8904	9BRBJ0120V1010932	1997	BRANCA	1492173	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	16.102,70
017	CAMIONETE NISSAN /FRONTIER 4X4 XE	JKH 5773	94DCEUD226J665960	2005 2006	BRANCA	M1A235336	CONSERVADO	1.311,34	AC	960,40
018	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZT 4461	9BRBJ0160Y1020705	1999 2000	BRANCA	1619019 AUSENTE	CONSERVADO DOAC/IFUNASA	645,55	AC	1.002,30
019	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZT 8811	9BRBJ0160Y1020692	1999	BRANCA	1618649 AUSENTE	CONSERVADO	1.311,34	AC	1.103,50
20	MMC/L200 TRITON GL D	OXF 5027	3XLNKB8TGCF18907	2015 2016	BRANCA	4M41UCBF9 454	CONSERVADO	423,62	AC	10.546,20
21	CAMIONETE NISSAN /FRONTIER 4X4 XE	JKH 2173	94DCEUD226J647388	2005 2006	BRANCA	M1A230659/ AUSENTE	CONSERVADO	1.311,34	AC	3.231,18
22	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GLS	MZW 5710	93XHNC3404C332523	2003/ 2004	BRANCA	4D56KP6663	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.297,61	AC	4.750,10
23	TOYOTA HILUX CD4X4	MZX 6826	8AJFR22G184529689	2008	BRANCA	2KD7569381	CONSERVADO	1.089,41	AC	9.980,40
24	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	MZR 0805	9BG124BC01C407452	2001	BRANCA	40704047278 AUSENTE	CONSERVADO DOAC.FUNASA	1.025,65	AC	1.480,50
25	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GL	MZW 6987	93XJNK3406C645053	2006	BRANCA	4D56LB4621	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	3.856,40

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS ANTIECONOMICO COM AVALIAÇÃO MINIMA

LT	MARA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	DEBITO DETRAN	UF	AVALIAÇÃO
26	FIAT/ELBA WEEKEND IE	MZN 6772	9BD146000S5523869	1995	BRANCA	146B8011- 4329003	CONSERVADO DOAÇÃO PROC.UNIAO AC	1.311,34	AC	3.105,60
27	CAMIONETE MMC/L200 4X2 GLS	MZN 9894	JA32L434SRPP02391	1999 4/199 5	BRANCA	4D56LB3955 MOTOR SUBST.	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.089,41	AC	6.213,65
28	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZN 9114	9BRBJ0120V1010909	1997	BRANCA	1496911	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.474,39	AC	15.280,90
29	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	NXR 3665	8AJFY22G9F8024699	2015	BRANCA	1KDA817852	CONSERVADO	2.060,00	AC	13.490,78
30	FIAT/DUCATO MINIBUS	MZZ 9340	93W231M2141019958	2004	BRANCA	4014230	CONSERVADO	1.297,61	AC	3.580,40
31	FIAT/DUCATO MAXI	MZS 1332	93W23264011000137	2000 2001	BRANCA	3112713	CONSERVADO	1.311,34	AC	2.980,70
32	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZN 1483	9BRBJ0060T1007877	1996	BRANCA	1433380	CONSERVADO IBAMA	1.311,34	AC	580,60
33	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZN 9714	9BRBJ0120V1010905	1997	BRANCA	1496624 AUSENTE	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	690,60

34	TOYOTA/BANDE IRANTE	MZN 6751	9BR0J0060M1017327	1991	BRANCA	37490000511 8892 AUSENTE	CONSERVADO SEC. SAUDE	1.311,34	AC	550,63
35	VW/GOL 1000I	MZN 2205	9BWZZZ377ST049838	1995	BRANCA	015148	SUCATA DOAÇÃO INCRA	1.396,47	AC	380,61
36	CAMIONETE NISSAN /FRONTIER 4X4 XE	JKH 5763	94DCEUD226J665938	2005 2006	BRANCA	M1A237545	CONSERVADO	1.311,34	AC	550,48
37	TOYOTA/BAND BJ50	MZN 9084	9BRBJ0120V1010907	1997	BRANCA	1496854 AUSENTE	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.311,34	AC	801,40
38	ROLO MULLER + REBOQUE C/EMBARCADOR	XXXX	SERIE: 100113136	XXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXXX	AC	40.306,10
39	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	XXXX	SERIE: NAAH21008	XXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXXX	AC	28.588,56
40	TRATOR DE ESTEIRA MOD. D130 COM LAMINA E SEM RODANTE	XXXX	SERIE:NAAC01149	XXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXX	AC	34.806,15
41	RETRO ESCAVADEIRA JCB CABINADA	XXXX	CHASSI: S0R3CXT-TAG1918921	XXXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXX	AC	46.380,38
42	PA NEW HOLLAND MOD. 12B, SEM CX.MARCHA, PNEUS, SISTEMA ELETRICO, BANCO ETC..	XXX	SERIE:NAAE10970	XXXX	AMARELO	PARCIAL	CONSERVADO	XXXX	AC	21.980,65
43	MOTONIVELAD ORA NEW HOLLAND	XXXX	SERIE: NAAF06344	XXXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXX	AC	9.980,39
44	ARADO 8 DISCOS MOD.GNCR	XXXX	SERIE: 0102300056-10771	XXX	AZUL	XXXX	CONSERVADO	XXXX	AC	3.878,85
45	IVECO/CITYCLASS 70C17	OVG 1660	93ZL68C01D8447079	2012 2013	AMARELO	F1CE34811* 7165715*	CONSERVADO	1.297,61	AC	10.770,53
46	MARCOPOLO/V OLARE V8L EO	NXR 0977	93PB54M10DC043602	2012 2013	AMARELO	89058582 AUSENTE	CONSERVADO	1.311,34	AC	8.450,97
47	IVECO/CITYCLASS 70C16	MZW 8974	93ZL68B01A8417640	2010	AMARELO	F1CE0481N* 7081596*	CONSERVADO	1.311,34	AC	8.380,52
48	CAMINHAO PIPA VW/12.140 T	MZQ 8579	9BWX2TK67XR02405	1999	BRANCA	4051320	CONSERVADO	1.311,34	AC	9.160,74

RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS ANTIECONOMICO COM AVALIAÇÃO MINIMA

LT	MARA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	DEBITO DETRAN	UF	AVALIAÇÃO
49	CAMINHAO M.BENZ/L 1318	NAC 0537	9BM6940009B659795	2009	BRANCA	376.906-10- 036453 INUTILIZAD O	CONSERVADO	1.311,34	AC	12.396,84
50	MOTONIVELAD ORA NEW HOLLHAND RG 140B	XXXX	SERIE: NAAF06646	XXXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXXX	AC	9.998,71
51	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZT 6971	9BRBJ0160Y1020757	1999 2000	BRANCA	1619090 AUSENTE	CONSERVADO	867,48	AC	512,57
52	BOBIQUETE 1650R MUSTANG	XXXX	MMC1650RK0X192019	2019	AMARELO	XXXXX	CONSERVADO	XXXX	AC	20.102,35
53	PA MECANICA CABINADA JCB	PAT.00 0289	XXXXXXXXXX	XXXX	AMARELO	XXXX	CONSERVADO	XXXX	AC	37.122,63
54	CAMINHÃO M.BENZ/L 1318 COLETOR LIXO	MZX 1738	9BM6940007B518534	2007	BRANCA	904976U071 4448	CONSERVADO	3.003,24	AC	13.654,14
55	VOLKS/COMIL SVELTO U	MZT 0064	9BWY2TJB0YRY01216	2000	BRANCA	6036020	CONSERVADO	1.311,34	AC	1.852,41
56	CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ/L 1318	MZT 1676	9BM6940008B591720	2008	BRANCA	904976U077 4079	CONSERVADO	1.822,11	AC	14.565,28
57	CAMINHÃO M.BENZ/L 1318 COLETOR LIXO	NAC 0547	9BM6940009B659746	2009	BRANCA	904976U083 0158 AUSENTE	CONSERVADO	1.311,34	AC	9.841,78
58	GMC/16.220 CAMINHÃO BASCULANTE	MZS 6460	9BG874NKWVC001785	1997 1998	BRANCA	7HS001356 AUSENTE	CONSERVADO DOACAO INCRA	1.297,61	AC	6.030,12
59	TRATOR ESTEIRA NEW HOLLHAND C/LAMINA E U	XXXX	MODELO 87615489 SERIE SDB 021708	XXXX	AMARELO	AUSENTE	CONSERVADO	XXXXX	AC	25.128,64
60	CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ/L 1318	MZQ 1576	9BM6940008B572521	2007 2008	BRANCA	904976U075 8498	CONSERVADO	1.311,34	AC	6.325,90
61	CAMINHÃO GMC/16.220	MZS 6140	9BG874NKWVC001734	1997 1998	BRANCA	7HS001342 AUSENTE	CONSERVADO DOACAO INCRA	1.297,61	AC	5.852,33
62	SUCATA TRATOR ESTEIRA FIATALLIS FD9	XXX	14CITBRC22675	XXXX	LARANJA	30438960	CONSERVADO	XXXXX	AC	17.102,35
63	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1318	MZX 1158	9BM6940007B522515	2007	BRANCA	904976U071 7816 AUSENTE	CONSERVADO	1.311,34	AC	10.480,23
64	ROÇADEIRA	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	VERMELH A	XXXXXX	CONSERVADO	0	AC	3.980,25
65	CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ/L 1620	MZY 15 86	9BM6953048B586039	2008	BRANCA	906973U076 9495 INUTILIZAR	CONSERVADO	1.311,34	AC	6.980,25
66	ONIBUS ODONTOLOGIC O -M.BENZ/OF 1313	IF11294	34505011667468	1985	BRANCA	XXXX	SUCATA	XXXX	RS	300,00
67	GERADOR ND15000E 12 KVA	XXXX	A DIESEL		AMARELO	XXXXX	CONSERVADO	1.311,34	AC	1.500,00
68	CAMIONETE MMC/L200 4X4 GL	NAB 1121	93XGNK740BCB76837	2011	BRANCA	(4D56CP6142), MOTOR SUBSTITUIDO 4D56CN7082	CONSERVADO	423,62	AC	18.102,90
69	GOL 1.0 GIV	MZW 6076	9BWAA05WXP031707	2011	BRANCA	CCP216261	CONSERVADO	423,62	AC	3.010,75
70	M.BENZ 415CDISPRINTE RM	NXS 1635	8AC906633HE122639	2016 2017	BRANCA	651955W005 9539 AUSENTE	CONSERVADO	645,55	AC	12.000,00
71	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	MZT 4910	9BRBJ0160Y1020680	1999 2000	BRANCA	1618781	CONSERVADO DOAÇÃO INCRA	1.297,61	AC	21.980,00

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ANTIECONOMICO COM AVALIAÇÃO MINIMA										
LT	MARA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	DEBITO DETRAN	UF	AVALIAÇÃO
72	SUCATA FERROSA							XXX	AC	1.000,00
73	MOBILIARIOS EM GERAL, CONFORME RELAÇÃO SETOR DE PATRIMONIO (SERA AGLUTINADO NOS LOTES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS)							XXX	AC	800,00
73	TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 629.271,66 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).									629.271,66

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 14 de novembro de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, CONFORME PROC: N°13312/2024 - OFICIO N°001/2024, RECEBIDO EM 21/11/2024.

Em conformidade com a legislação vigente, informamos a composição da Comissão de Transição do Prefeito Eleito, Gerlen Diniz, no âmbito do Município de Sena Madureira, destinada a assegurar a continuidade administrativa e o acesso às informações necessárias ao início da nova gestão.

Coordenação:

Anderson de Souza Castro - CPF: 972.696.462-87

Membros da Equipe:

1. Marcos Vinícius Paiva da Silva - CPF: 516.263.572-34
2. Nelson Rodrigues Sales - CPF: 296.660.231-72
3. Elvis Dany Cunha da Silva - CPF: 813.521.072-87
4. Aline Drago Paiva - CPF: 946.906.422-49
5. Débora Rafaela Freitas da Silva - CPF: 002.920.892-01
6. Anne Cristyne Taveira de Carvalho Alves - CPF: 943.516.512-53
7. Aurelina Pinheiro Diniz - CPF: 412.673.112-15
8. Ângela Maria Silva de Souza - CPF: 360.197.982-91
9. Sionilda Gadelha Barbosa - CPF: 435.459.802-78
10. Ronés Albuquerque Lima - CPF: 759.506.182-20
11. Eliane Santiago de Mendonça - CPF: 786.258.902-53
12. Monaliza Vasconcelos Marreiro Araújo - CPF: 523.905.862-87

A equipe de transição terá como objetivo principal o levantamento e a organização de informações necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em conformidade com o princípio da transparência e da eficiência administrativa.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - AC, 27 de novembro de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
GABINETE DO PREFEITO

PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 849/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO LOTE 73 CONTENDO MOBILIARIO EM GERAL DE BENS INSERVÍVEIS CONFORME SETOR DE PATRIMONIO DA PREFEITURA DE SENA MADUREIRA